



DECRETO Nº 31.961/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 10259/17 de 31/08/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de março de 2018, ao Funcionário Efetivo **Antonio Lopes da Rocha**, matrícula nº 1819, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Artes**, Classe 02, Nível 02, Referência Q e conforme previsto às fls. 47 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.529,96** (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas